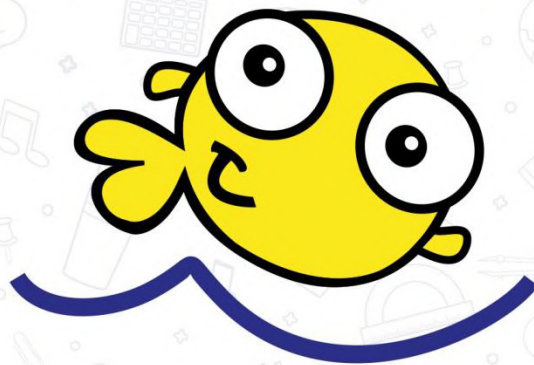


ESCOLA
O PEIXINHO



**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
(ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS)**

Londrina – PR
2021



/opeixinho



/opeixinhoescola

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas na Resolução SESA Nº 860/2021 e Nota Orientativa 03/2021 SESA, apresenta os procedimentos a serem realizados pela ESCOLA O PEIXINHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, município de Londrina-PR, para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19 no interior da instituição escolar.

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19, denominação da doença que é ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) foi detectada pela primeira vez em novembro/2019, após relato de casos encontrados na cidade de Wuhan, na China. Os casos se espalharam rapidamente de Wuhan para o restante do mundo e em menos de dois meses, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) já decretava a existência de uma pandemia de nível internacional (BRASIL, 2020).

A rapidez com que ocorre a disseminação deste vírus resultou em inúmeros óbitos, em mais de uma centena de países, sendo que os mais vulneráveis – considerados grupo de risco – são pessoas idosas, gestantes, imunodeprimidos, entre outros (BRASIL, 2020).

Anteriormente à COVID-19, o coronavírus já havia ocasionado duas epidemias:

- **SARS-CoV:** conhecido simplesmente como SARS, foi identificado em 2002 na China e rapidamente gerou um surto mundial, com mais de oito mil casos confirmados e até meados de 2003 havia mais de 800 mortes (MERCK, 2020).
- **MERS-CoV:** conhecida simplesmente como MERS, a síndrome respiratória do Oriente Médio foi identificada em 2012, inicialmente na Jordânia e Arábia Saudita. Até o ano de 2018, contabilizava-se 2.220 casos confirmados e 790 óbitos, a maioria na Arábia Saudita, onde continuam a surgir novos casos (MERCK, 2020).

A alta transmissibilidade da COVID-19 motivou a suspensão das atividades de diversos segmentos, em várias cidades e estados da Federação. Dentre os segmentos está o educacional, que teve a suspensão decretada inicialmente através do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020, com liberação ocorrida posteriormente através do Decreto Estadual nº 6.637/2021 e 7.020/2021.

No município de Londrina, a suspensão das atividades educacionais ocorreu inicialmente pelo Decreto Municipal nº 346, de 19 de março de 2020 e foi mantido posteriormente, com liberação ocorrida por força do Decreto Municipal nº 286/2021.



Para o retorno presencial das atividades educacionais, há necessidade de observância da Resolução SESA nº 860/2021 e do Protocolo de “Volta às Aulas” da SEED.

Para a retomada das atividades presenciais a Escola preencheu a PESQUISA INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO PARANÁ disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://redcap.appsesa.pr.gov.br/surveys/?s=RK3Y9WPEHY>

Ciente de que a escola possui um papel determinante na prevenção da pandemia e frente à possibilidade de retorno das atividades presenciais, **O Peixinho** elaborou seu Protocolo de Biossegurança contemplando as ações e medidas de segurança para o retorno das atividades presenciais.

1.1. Objetivos

O objetivo do Protocolo de Biossegurança é manter as atividades regulares da escola face aos possíveis efeitos desta pandemia, especialmente em casos de absenteísmo de professores, colaboradores e alunos, bem como as respectivas repercussões nas atividades escolares, no ambiente familiar e social de toda a comunidade envolvida.

Também é objetivo do Protocolo de Biossegurança a adoção de um conjunto de medidas e ações a serem desenvolvidas de modo articulado, preparando a Escola para o enfrentamento de situações que possam surgir, inclusive em caso de um eventual contágio.

Este Protocolo é dinâmico e poderá sofrer alterações na medida em que se constate a necessidade de outras ações visando a prevenção da COVID-19 dentro do ambiente escolar.

2. SOBRE A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

2.1. Agente Etiológico

O coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

2.2. Período de incubação

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS, 2020), o tempo entre a exposição à COVID-19 e o momento em que os sintomas começam (período de incubação) é geralmente de cinco a seis dias, mas pode variar de um a 14 dias.

2.3. Transmissão

Acredita-se que a disseminação do coronavírus, especialmente em ambiente escolar, possa ocorrer:

- Pelo contato pessoal próximo com pessoas infectadas ou por meio de gotículas respiratórias advindas de tosse ou espirro de pessoas infectadas;
- Ao tocar objetos ou superfícies contaminadas (celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados etc.) e em seguida tocar a boca, nariz ou olhos.

2.4. Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV-2 ocorre entre pessoas em média sete dias após o início dos sintomas.

2.5. Principais sintomas

Os principais sintomas da COVID-19 são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse seca
- Coriza
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Dor de garganta

2.6. Prevenir a transmissão da COVID-19

Existem medidas gerais e simples que podem ser seguidas por qualquer pessoa e consideradas eficazes na prevenção à transmissão de todos os vírus respiratórios, inclusive do coronavírus:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool 70%;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca antes de lavar as mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Utilizar a etiqueta respiratória sempre que tossir ou espirrar;
- Permanecer em casa sempre que apresentar tosse, febre ou dificuldade respiratória.

3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

3.1 Elaboração

O Protocolo de Biossegurança apresenta uma estrutura estratégica e operativa que ajudará a minimizar os riscos de uma disseminação e, caso esta venha ocorrer, auxiliará no controle de uma situação de emergência, reduzindo suas consequências negativas. Por isso, este documento propõe uma série de procedimentos alternativos ao funcionamento normal da organização escolar, sempre que alguma das suas funções usuais se vê prejudicada por uma demanda interna ou externa.

É importante ressaltar que o plano definido pela Escola O Peixinho foi elaborado de acordo com as orientações técnicas advindas de entidades oficiais: Organização Mundial de Saúde/UNICEF, Ministério da Saúde, Autoridades Sanitárias do Estado e Município, Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Infectologia, Protocolo de "Volta às Aulas" da SEED e Resolução SESA nº 860/2021 (que revogou a nº 735/2021), entre outros.

3.2 Comissão de Monitoramento e Crise

Cargo dentro da comissão	Responsável	Suplente
Coordenação do Protocolo	Daniele Zoéga Della Barba diretora educacional	Tânia Lucia Adam Dinis de Barros
Membro – Educação Infantil	Lilian Cavalari Bernini coordenadora pedagógica	Sonia Couto Gomes auxiliar de coordenação
Membro – Ensino Fundamental	Pollyana Pesci coordenadora pedagógica	Luana Silvestre Rodrigues coordenadora pedagógica
Membro – Equipe Docente	Maria Bethânia Helbe Rodrigues	Carla Giovana de Campos
Membro – Comunidade Escolar	Aline Tânia Vilalva Cavalcante	Keicielly de Moraes Namur Soares

A comissão de Monitoramento e Crise tem o papel de:

- a) Implementar e monitorar o Protocolo de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas para a minimização de riscos de contaminação na Escola;
- b) Identificar fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento para COVID-19, efetuando o dimensionamento dos espaços físicos, número de alunos por faixa etária/turma, fluxos de acesso à escola, restrição de utilização de espaços, entre outras ações que se mostrem necessárias à prevenção da COVID-19 em ambiente escolar.
- c) Divulgar o Protocolo de Biossegurança, as ações e medidas adotadas pela Escola para a prevenção da COVID-19 para a comunidade escolar;
- d) Reunir-se periodicamente para avaliação, a fim de discutir sobre pontos que possam representar riscos de transmissão da COVID-19;
- e) Emitir o QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO ESCOLAR, sempre que houver casos de contaminação;
- f) Emitir QUINZENALMENTE o QUESTIONÁRIO COVID-19;
- g) Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde os casos de suspeita ou confirmação de casos de alunos ou colaboradores;
- h) Acompanhar as informações sobre COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização deste Protocolo de Biossegurança, quando necessário.

3.3 Definição da área de isolamento

Ciente de que apesar das medidas preventivas adotadas é possível a manifestação de sintomas compatíveis com a COVID-19 durante o horário de atividades escolares, a Escola estabelece "área de isolamento", um local em que o aluno ou colaborador poderá permanecer até a chegada de familiares ou de transporte para a locomoção do aluno e/ou colaborador. A área de isolamento tem o objetivo de impedir que outros integrantes da comunidade escolar possam ser expostos ou infectados, reduzindo assim o risco de transmissão da doença.

As áreas de isolamento são:

- Sala da Oficina Pedagógica (Ensino Fundamental) e Sala 02 (Educação Infantil)

Essas salas são arejadas frequentemente, a porta permanece fechada sempre que está sendo utilizada e dispõe de recipiente com álcool em gel 70%. Após sua utilização, a sala é higienizada e arejada.

3.4 Abrangência

Este plano é aplicável a toda a Escola, devendo ser respeitado por gestores, colaboradores, alunos e familiares.

3.5 Período

Considerando que independentemente das aulas ocorrerem de maneira presencial, a escola mantém seu atendimento administrativo e as professoras também se utilizam dos equipamentos tecnológicos disponíveis nas salas de aula. As medidas contidas neste protocolo tiveram início em 04 de janeiro de 2021.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS

4.1 Acolhimento

O retorno às aulas presenciais exigiu cuidado e atenção aos detalhes na readaptação dos alunos. Se a máscara no rosto esconde o sorriso e possíveis feições de alegria e compaixão, os olhos dos educadores têm de ser mais expressivos e comunicativos. Se os abraços precisam ser evitados, o **diálogo** necessita ser ainda mais potente.



Aluno na entrada da escola escolhendo como quer ser recebido com as novas alternativas de cumprimento

Milhares de mortes pelo país, instabilidades financeiras, distanciamento social e mudanças de hábitos bruscas ocasionadas pela pandemia fizeram com que os estudantes voltassem para as salas de aulas diferentes da forma com que saíram. Para que a transição a essa nova realidade fosse acolhedora, empática e respeitasse o tempo de acomodação de cada indivíduo, foi necessário promover espaços de escuta e expressão de sentimentos. Por isso, houve a necessidade de planejar e organizar uma rotina amistosa junto aos alunos no retorno às aulas presenciais.

Para que o acolhimento fosse efetivo, entretanto, foi necessário preparar psicologicamente gestores, professores e a equipe técnica da escola. Para tanto, a psicóloga escolar acompanhou a equipe docente, fornecendo apoio, suporte emocional e orientações coletivas e individuais.

Um dos objetivos d'O Peixinho é fortalecer os vínculos afetivos entre alunos, professores e familiares, promovendo o diálogo e a troca de experiências, formando uma rede de apoio. Assim, integrando toda comunidade escolar, viabilizamos o alinhamento de novas estratégias de ensino e cuidado.

Para a primeira semana de aula foram programadas atividades de interação e acolhida seguindo os protocolos estabelecidos neste documento. O Peixinho defendeu a necessidade de ouvir as crianças e suas histórias, compartilhar vivências, fornecer orientações sobre os comportamentos apropriados a esse novo contexto e tranquilizá-las sobre as medidas de segurança.

O intuito principal foi oportunizar que os alunos falassem sobre os sentimentos de retornar àquele espaço intenso de convivência, sobre suas inseguranças, medos e expectativas futuras em relação ao cenário atual.

4.2 Gerais

- O Peixinho sempre teve consciência de que muitas famílias optariam por não encaminhar seus filhos para a realização de atividades presenciais no momento de retomada após os meses de quarentena, e sempre manifestou seu respeito a essa decisão. Diante da situação, a escola passou a ofertar o ensino híbrido¹, oferecendo a possibilidade do aluno

¹ Devido à dificuldade da promoção de aulas remotas para os alunos matriculados nas turmas de C1 a C3 da Educação Infantil e na impossibilidade da realização das aulas de forma presencial, os serviços educacionais serão suspensos.

permanecer em casa acompanhando as aulas remotas, o que foi e continua sendo considerado para fins de avaliação de seu desenvolvimento e frequência.

- A escola oferta condições para o auxílio a alunos que requerem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar, atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos que possuem dúvidas em comum a respeito de determinados conteúdos. Os “aulões” (aos sábados) e a “Oficina Pedagógica” são outras alternativas já utilizadas pela escola para revisão/retomada de conteúdos.
- Todas as aulas regulares no formato híbrido ocorrem com a professora regente em sala ministrando aos alunos presentes e aos alunos que estiverem em casa, de maneira remota.
- As aulas extras de Habilidades Digitais, Inglês, Musicalização e Habilidades Socioemocionais) são realizadas na própria sala de aula da turma. Com exceção da aula de Educação Física que ocorre na quadra, em espaços pré-determinados, demarcados no chão, respeitando-se o distanciamento social mínimo de 1 metro.
- O Laboratório de Informática e a sala de Atividades Lúdicas e Musicais estão desativados por tempo indeterminado, mantendo seu uso exclusivo para professores, respeitando-se o distanciamento social mínimo de 1 metro.
- Ao final deste documento encontra-se o Termo de Consentimento destinado às famílias que optarem pelo ensino presencial e a Declaração de permanência na atividade não presencial para aqueles que mesmo após a publicação da Res. 860/2021, optaram por manter seus filhos em casa, participando das aulas remotas.
- A fim de possibilitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre as carteiras, o número de alunos em sala de aula foi reduzido, com desenvolvimento de atividades educacionais híbridas (presencial e remota).
- O retorno às atividades presenciais aconteceu de forma gradativa, iniciando-se pelos alunos mais velhos (4º e 5º anos) e posteriormente, com os alunos de 1º a 3º anos. Por último, retomaram à escola os da Educação Infantil. Os alunos são atendidos nas turmas dependendo da área da sala de aula, calculando-se o distanciamento de 1 metro.

- Os horários de intervalo (recreio) são organizados por turma e espaços para que não haja aglomeração de crianças.
- As garrafas de água dos alunos são abastecidas pelas professoras em sala de aula através de garrafas térmicas.
- Sempre que oportuno, a escola se utiliza dos espaços ao ar livre para promover atividades educativas e recreativas, respeitando o distanciamento social.
- A escola promove, por meio de uma sinalização visual, a demarcação das áreas e de pontos de potencial aglomeração para permitir o distanciamento e o espaçamento entre as carteiras, bem como, utiliza-se de placas com imagens para orientar seus alunos quanto à higienização das mãos e a utilização de máscara. Todos os layouts da sinalização interna da escola estão disponíveis no final deste documento no ANEXO 4.
- Em todas as salas de aula há um recipiente de álcool em gel 70%. Nos espaços externos, além de totens com álcool em gel para adultos e crianças, há dispensers instalados em banheiros e outras áreas de uso comum. A escola dispõe também de quatro lavatórios com sabão líquido (dois no espaço da Educação Infantil e dois no Ensino Fundamental).



- A escola limita o acesso às suas dependências somente às pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco. Portanto, o atendimento ao público é realizado prioritariamente de forma on-line ou via telefone. Quando o atendimento presencial é necessário, é feito um agendamento prévio.
- A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção ocorre preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais, exceto em situação premente, devendo seguir todas as medidas para prevenção da COVID-19.

- Diariamente, para entrada na escola, todos fazem a higienização da sola do calçado no tapete sanitizante embebido em solução com hipoclorito de sódio 0,5%, disponibilizado nas estradas principais da escola.



- A escola monitora diariamente, no momento da entrada, a temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores do espaço escolar. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante é mantido em isolamento e o estabelecimento entra em contato com os pais ou responsáveis, que são orientados a buscar a criança e procurar assistência médica. A direção ou coordenação é comunicada para as devidas providências, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na escola com a temperatura elevada.



4.3 Equipamentos de Proteção Individual

A escola fez a implantação e adequação das rotinas para utilização de EPIs, incluindo a obrigação ao uso de máscaras por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020, exceto para crianças menores de 2(dois) anos por contraindicação (SBP, 2020).

A higienização das máscaras é muito importante para manter sua eficácia (*ao final deste documento - Anexo 2, constam informações adequadas sobre este procedimento*).

A troca das máscaras é feita no intervalo do período, após o horário do lanche. As professoras fazem a orientação para os alunos diariamente.

No intuito de promover maior segurança aos colaboradores, a escola fornece periodicamente máscaras no modelo N95, que apresenta percentual maior de proteção cientificamente comprovado². A Escola também fornece *face shield* (protetor facial) para todos os colaboradores, para uso opcional.

Tendo em vista que os funcionários utilizam máscaras com alta capacidade de proteção, eles não fazem a troca de suas máscaras no intervalo.

O pessoal de zeladoria e limpeza, além das máscaras, dispõe de avental plástico, óculos de proteção e luvas de borracha.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Colaboradores em geral e os enquadrados em Grupos de Risco (colaboradores com idade igual ou superior a 60 anos) ou colaboradores com comorbidades, gestantes e pessoas com deficiência

No período de suspensão das atividades presenciais a escola adotou medidas envolvendo:

- Concessão de Férias (integrais ou proporcionais).
- Afastamentos (quando cabíveis).
- Suspensão do Contrato de Trabalho.

² Veja pesquisa realizada pela Universidade de Tóquio (<https://setorsaudef.com.br/covid-19-estudo-demonstra-diferenca-de-protecao-por-tipo-de-mascaras/>)

Com o retorno presencial, conforme previsto na Resolução SESA nº 860/2021, os alunos e profissionais enquadrados dentro do grupo de risco podem retornar às atividades presenciais, entretanto, permanecerão em área arejada e higienizadas pelo menos uma vez ao término de cada turno.

Pode a Escola, na medida de suas possibilidades, manter atividades remotas ou realizar o remanejamento do colaborador para local/atividade de trabalho para áreas não ligadas diretamente ao atendimento ao público ou contato direto com alunos. Se o remanejamento não for possível, a escola orientará e exigirá a adoção das medidas preventivas.

Em relação ao corpo docente, visando a redução do risco, a escola procura organizar as atividades que possam gerar aglomerações, tais como: reuniões de pais, reuniões pedagógicas, festa do Dia das Mães, dos Pais, Dia das Crianças, Feira de Ciências analisando os contextos de cada uma. Tais eventos presenciais são substituídos por atividades virtuais, sempre que possível e em alguns momentos são realizados no espaço da escola com o seguimento dos protocolos contidos neste documento (escalonamento de horários e eventos somente com participação das crianças são exemplos de alternativas para a realização dos mesmos).

5.2 Capacitações

Para que haja um ambiente seguro é necessário que todos os envolvidos na comunidade escolar estejam informados e sejam responsáveis pela parte que lhes cabem. Atenta a isso, a escola promove ações contínuas educativas junto aos alunos, famílias e equipe de colaboradores quanto à prevenção da COVID-19. Leitura e estudo do próprio Protocolo de Biossegurança, lives, vídeos, informativos, treinamentos in loco, discussões, orientações e a elaboração e distribuição de informativos eletrônicos à comunidade escolar são algumas propostas que integram essas ações.

Também é de responsabilidade da escola:

- A capacitação da equipe de colaboradores, alunos e familiares sobre o retorno das atividades educacionais, especialmente quanto às limitações de contato, fluxos de entrada e saída, intervalos, entre outras;
- A elaboração de placas e cartazes com orientações sobre a lavagem das mãos e outras medidas protetivas (os layouts de toda a sinalização elaborada e utilizada na escola estão no Anexo 4).

6. PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO

6.1 Classificação das áreas físicas da escola

AMBIENTE	CRÍTICA	SEMICRÍTICA	NÃO CRÍTICA	AÇÃO*
Hall de entrada				Limpeza intensa Definir espaço IDA e VOLTA
Secretaria / Recepção				Limpeza especial
Sala da Direção				Limpeza de rotina
Salas da coordenação				Limpeza especial
Sala de atendimento				Limpeza de rotina
Sala de "Xerox"				Limpeza de rotina
Cozinha				Limpeza de rotina
Sala de Aula				Limpeza especial
Banheiros				Intensificar Limpeza
Biblioteca				Fechamento
Pátio				Intensificar Limpeza
Corredores				Limpeza intensa Definir espaço IDA e VOLTA
Areia				Fechamento

* Todas as ações de limpeza, desinfecção e higienização estão detalhadas no Manual de Limpeza para zeladoria.

6.2 Locais para lavagem ou higienização das mãos

AMBIENTE	MEDIDA
Hall de entrada	Totem de álcool em gel na entrada
Secretaria / Recepção	Álcool em gel disponibilizado no balcão
Salas da Coordenação / Direção / Atendimento	Álcool em gel disponibilizado nas mesas / balcões
Sala de Aula	Álcool em gel disponibilizado na mesa da professora
Banheiros	Pia com sabão líquido e toalha de papel
Pátios / quadras / áreas externas	Álcool em gel afixado na parede / totem
Pátios / quadras / áreas externas	Lavatórios com sabão líquido e toalha de papel

6.3 Medidas preventivas a serem adotadas pela escola, colaboradores, alunos e familiares:

MEDIDAS GERAIS A SEREM ADOTADAS PELA ESCOLA:

- ✓ Fechamento da biblioteca, evitando eventual contaminação pelo manuseio dos livros.
- ✓ Fechamento do espaço da areia.
- ✓ Vedação de uso de bebedouros que permitem ingestão direta de água, sendo permitido o uso do bebedouro somente para enchimento de garrafas.

- ✓ Limitar a quantidade de brinquedos disponíveis ao mínimo necessário, sempre o suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
- ✓ Liberar o uso de playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil desde que devidamente desinfetados após o uso e mantendo distanciamento físico de 1 metro entre as crianças.
- ✓ Manter apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente com proibição dos de pano. Todos os brinquedos devem ser higienizados com álcool 70% ou outro produto similar antes e após serem manipulados por uma criança.
- ✓ Abastecimento periódico dos dispensers de sabão líquido e papel toalha.
- ✓ Disponibilização em cada ambiente e em cada sala de aula de recipiente com álcool em gel para utilização.
- ✓ Capacitação da equipe de colaboradores e a realização de reuniões preferencialmente de forma virtual.
- ✓ Afixação de placas educativas, incentivando a higienização das mãos e a utilização de máscaras.
- ✓ Identificação e afastamento imediato de colaboradores ou alunos que apresentem sintomas compatíveis com o coronavírus.
- ✓ Atendimento de pais e equipe multiprofissional que acompanha os alunos (psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos etc.) de forma remota, reduzindo o máximo possível de entrada de pessoas na escola.
- ✓ Uso de máscaras para a entrada na escola. Para o colaborador, a Escola disponibiliza, no mínimo, seis máscaras N95, uma para cada dia da semana, de segunda a sábado.
- ✓ Disponibilização do tapete "sanitizante" (em todos os portões de entrada da escola) embebido em solução com hipoclorito de sódio 0,5%, tornando obrigatório a higienização da sola do calçado a toda pessoa que entrar dentro da escola, bem como álcool em gel.
- ✓ Disponibilização de lixeiras com acionamento automático por pedal dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene das mãos.
- ✓ Orientar os colaboradores e alunos (familiares) para que permaneçam em casa no caso de apresentarem sintomas compatíveis com COVID-19, retornando somente com aval médico e documento comprobatório (atestado ou resultado de exame negativo).
- ✓ Orientar sobre a importância de evitar o contato físico como cumprimentos com mãos e beijos e propor alternativas de cumprimentos sem contato físico.
- ✓ Redobrar a frequência de limpeza em locais de grande circulação, mantendo os ambientes arejados.
- ✓ Exigir que terceiros (manutenção, segurança) adotem todas as medidas de segurança aqui previstas.

- ✓ Orientar a equipe para dispor os assentos com 1 metro de distância.
- ✓ Orientar sempre quanto à importância de se manter etiqueta respiratória (Anexo 3).
- ✓ Orientar o aluno com mais de 4 anos a higienizar, ao chegar em sala de aula, sua carteira, cadeira e mochila.
- ✓ Orientar os responsáveis sobre a recomendação das crianças não levarem brinquedos de casa para a escola.
- ✓ Considerar que as famílias fiquem do lado de fora da escola na ocasião de chegada e saída das crianças a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da instituição. No caso de alunos abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
- ✓ Demarcar de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, entre outros materiais, locais onde exista a possibilidade de formação de filas, assegurando a medida de 1 metro para afastamento entre pessoas. Quando necessário, deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas atendendo o distanciamento físico necessário.
- ✓ Orientar a equipe escolar e os alunos sobre a necessidade de evitar o uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino. Em casos de extrema necessidade, o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção dos itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
- ✓ Considerar que as práticas esportivas e atividades extracurriculares são necessárias e protetoras contra as formas graves de COVID-19, e devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas de proteção pessoal.
- ✓ Considerar o uso de objetos como bola, corda, entre outros, pois eles ajudam muito na ressocialização. Neste caso, a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção desses objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.
- ✓ Orientar alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 a coletar o exame de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS COLABORADORES:

- ✓ Usar máscaras no ambiente de trabalho e orientar seu aluno (maior de 2 anos) para adotar esta medida.
- ✓ Comunicar a escola sempre que apresentar febre, tosse ou qualquer dificuldade respiratória. (mesmo que pouca), devendo procurar assistência médica e manter o isolamento domiciliar até confirmação ou não, quanto ao contágio por COVID-19.
- ✓ Deixar aferir sua temperatura antes de adentrar as dependências da escola.
- ✓ Praticar e orientar todos ao seu redor quanto à etiqueta respiratória (ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou com lenço descartável; oriente seus alunos a isso).

- ✓ Evitar contato físico: apertos de mãos, beijos e abraços.
- ✓ Orientar os alunos quanto às formas descontraídas de cumprimento sem se tocar.
- ✓ Procurar manter o distanciamento mínimo de 1 metro.
- ✓ Evitar aglomerações e orientar seus alunos quanto ao distanciamento.
- ✓ Lavar as mãos com regularidade e orientar seus alunos a esta prática.
- ✓ Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem ter higienizado as mãos e orientar seus alunos quanto a esta prática.
- ✓ Não compartilhar e orientar os alunos a não compartilharem objetos de uso pessoal (caneta, lápis, borracha etc.)
- ✓ Manter os ambientes bem ventilados nos locais de trabalho.
- ✓ Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- ✓ Evitar o uso de adornos dentro da escola (colares, pulseiras, brincos e anéis grandes).
- ✓ Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos.
- ✓ Todas as pessoas que estiverem trabalhando de forma presencial na escola, devem informar os responsáveis pelo setor quanto aos estoques de álcool em gel, sabão e outros itens necessários à higienização de mãos e ambientes.
- ✓ Manter as unhas curtas ou usar luvas para evitar acúmulo de vírus e bactérias.
- ✓ Para a troca de fraldas das crianças, o funcionário deve estar paramentado com máscara, *face shield*, luvas descartáveis e avental. Sempre após essas atividades, deve remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação com luvas descartáveis na escola.
- ✓ O fraldário, colchonetes e afins devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.
- ✓ Cada criança deve levar para a escola seus próprios itens de higiene pessoal, como fraldas, toalha, escova de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento desses materiais entre os alunos.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ALUNOS:

- ✓ Fazer uso de máscaras no ambiente escolar (alunos maiores de 2 anos).
- ✓ Deixar aferir sua temperatura sempre ao adentrar o espaço escolar.
- ✓ Não ir para escola caso apresente febre, tosse ou dificuldade respiratória (mesmo que mínima).
- ✓ Informar a escola imediatamente em caso de confirmação da doença em qualquer pessoa da

família que tenha tido contato com o aluno ou escola.

- ✓ Evitar o contato físico como cumprimentos com mãos, abraços e beijos.
- ✓ Criar formas descontraídas de cumprimento sem se tocar.
- ✓ Evitar brincadeiras que promovam aglomeração.
- ✓ Trazer diariamente sua necessária devidamente identificada contendo: uma máscara, um pano multiuso para higienização da sua carteira e um recipiente com álcool em gel 70%.
- ✓ Trazer diariamente sua garrafinha de água. Vir de casa com a garrafa abastecida.
- ✓ Higienizar sua carteira, cadeira e bolsa diariamente, ao chegar à escola (alunos maiores de 4 anos).
- ✓ Sempre que possível, ficar a 1 metro de distância de seus amigos e professores.
- ✓ Manter sempre etiqueta respiratória (Anexo 3).
- ✓ Não levar brinquedos para a escola.
- ✓ Higienizar diariamente: mochilas, lancheiras, relógios e óculos.
- ✓ Higienizar as mãos: na chegada, ao tocar na face, antes das refeições e depois do banheiro.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PAIS:

- ✓ Aferir a temperatura de seu filho antes de enviá-lo para a escola e se a temperatura for igual ou superior a 37,1°C, mantenha seu filho em casa. **POR QUESTÃO DE SEGURANÇA, A ESCOLA NÃO PERMITIRÁ A ENTRADA DE ALUNOS QUE TENHAM TEMPERATURA ACIMA DA INDICADA.**
- ✓ Não enviar seu filho à escola caso apresente algum sintoma suspeito nas últimas 24 horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Os responsáveis devem informar a instituição de ensino, encaminhar a criança ao serviço de saúde para avaliação e retornar à escola somente com aval médico e documento comprobatório (atestado).
- ✓ Informar a escola imediatamente no caso do aluno e/ou família do aluno apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SD) compatíveis com COVID-19, estiver em quarentena aguardando os resultados do teste ou em caso de confirmação da doença em qualquer pessoa da família que tenha tido contato com o aluno ou escola.
- ✓ Não enviar a criança à escola e não permitir que participe de atividades extracurriculares e esportiva se estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19. É necessário comunicar a situação à escola.
- ✓ Fazer o teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 antes de retornar às atividades escolares.
- ✓ Manter o carro que transporta seu filho até a escola sempre higienizado.
- ✓ Orientar seu filho da importância do uso de máscaras no ambiente escolar.

- ✓ Orientar seu filho sobre a importância de evitar o contato físico como cumprimentos com mãos, abraços e beijos.
- ✓ Orientar e sugerir à criança formas descontraídas de cumprimento sem se tocar.
- ✓ Adotar medidas para a imunização das crianças, mantendo em dia o esquema vacinal.
- ✓ Entender que as reuniões presenciais com os profissionais da escola ocorrerão somente em casos extremos, pois serão priorizadas as reuniões virtuais.
- ✓ Providenciar uma nécessaire devidamente identificada para seu filho contendo: uma máscara higienizada, um pano multiuso para higienização da sua carteira e um recipiente de álcool gel 70 para uso individual. Enviar um saquinho plástico para retorno da máscara usada.
- ✓ Orientar seu filho sobre a importância de não entrar na escola sem ter usado o “tapete sanitizante” de limpeza de solas de calçados na entrada da instituição.
- ✓ Orientar seu filho para que mantenha, sempre que possível, distância de 1 metro de seus amigos e professores.
- ✓ Informar aos profissionais que atendem o aluno externamente (psicólogos, fonoaudiólogas, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos) que a escola promoverá atendimento dos mesmos de forma virtual (plataforma, videoconferência ou telefone).
- ✓ Orientar seu filho sempre quanto à importância de se manter a etiqueta respiratória.
- ✓ Organizar o lanche em uma lancheira previamente higienizada, inclusive, potes, embalagens e garrafas e identificar todos os itens com o nome da criança.
- ✓ Orientar seu filho para tomar banho após chegar da escola.
- ✓ Manter a carteira de vacinação da criança atualizada, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. O calendário vacinal está disponível na página da Sesa-PR: <http://saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas>

Observação: Informamos às famílias que as cadeiras e carteiras utilizadas por seus filhos na escola são higienizadas antes deles chegarem. No entanto, diante do cenário que estamos vivenciando, há a necessidade de algumas mudanças de hábitos, bem como, uma preocupação com o coletivo. Portanto, é muito importante que as crianças, com o auxílio da professora, aprendam a fazer a higienização de suas mãos e também de seus materiais e pertences, sendo essa uma atividade integrante da proposta educacional da escola. Contamos com a colaboração dos senhores nesse sentido!

7. OUTRAS AÇÕES ADOTADAS PELA ESCOLA PARA MINIMIZAR O RISCO DE TRANSMISSÃO

7.1 Rodízio de alunos

- ✓ Para atender às recomendações das autoridades sanitárias, a escola reduziu o número de alunos em sala, a fim de possibilitar o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles.
- ✓ O Peixinho entende que alguns pais optaram por não enviar seus filhos para a escola neste momento. A família poderá futuramente mudar sua opção, **MAS DEVERÁ AVISAR A ESCOLA com 48 horas ÚTEIS de antecedência**, para possibilitar a reorganização das turmas.
- ✓ Em hipótese alguma será aceita a frequência presencial do aluno sem prévio aviso à secretaria da escola.
- ✓ A divisão das turmas e o rodízio de alunos somente ocorrem se o número de alunos confirmados para as atividades presenciais não permitir o distanciamento mínimo de 1 metro em sala de aula.
- ✓ A divisão das turmas (se necessária) é feita por critérios pré-estabelecidos pela escola que devem ser respeitados pelas famílias a fim de colaborar com a organização do atendimento dos alunos.
- ✓ O rodízio de alunos ocorrerá enquanto persistirem as exigências das autoridades responsáveis pela saúde pública e, também, se a escola entender como recomendável.
- ✓ Para facilitar a organização dos atendimentos das turmas, a escola disponibiliza um formulário (termo de consentimento) para que as famílias o preencham selecionando a opção "aula presencial" ou "aula remota" bem como estejam cientes dos protocolos de segurança divulgados pela escola. *O documento está disponível no anexo 7 deste protocolo.*

7.2 Escalonamento dos horários de entrada e saída

A escola estabeleceu horários escalonados para entrada e saída de alunos, bem como passou a utilizar os três portões para dividir o fluxo de pessoas entre eles, quando necessário.

Na chegada, os alunos são encaminhados diretamente para suas salas. Na saída, a criança permanece na sala de aula e é encaminhada ao portão de saída quando chamada.

A escola solicita pontualidade nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações. O Peixinho entende que o horário justo pode causar maiores filas no embarque e desembarque, mas é medida necessária à proteção de todos.

Para evitar aglomeração nos momentos de entrada e saída de alunos, os horários SÃO ASSIM DETERMINADOS:

EDUCAÇÃO INFANTIL – P4 E P5 e 1º ano	ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ao 5º ano
<p><i>Matutino: das 7h45 às 11h45</i></p> <p><i>Vespertino: das 13h30 às 17h30</i></p>	<p><u>2º e 3º ano</u></p> <p><i>Matutino: das 7h50 às 12h10</i> <i>Vespertino: das 13h20 às 17h40</i></p> <p><u>4º e 5º anos</u></p> <p><i>Matutino: das 7h40 às 12h</i> <i>Vespertino: das 13h10 às 17h30</i></p>

7.3 Auxílio aos alunos na descida/entrada do carro

Para agilizar o embarque e desembarque de alunos, ESPECIALMENTE DE CRIANÇAS PEQUENAS, há colaboradores que promoverão o auxílio, observando o seguinte protocolo:

- ✓ Higienização das mãos do colaborador.
- ✓ Auxílio à criança ao descer.
- ✓ Nova higienização das mãos pelo colaborador, antes de auxiliar outra criança.

Alunos do 2º ao 5º ano devem descer do carro sozinhos e se dirigir ao portão quando o carro estiver na baia e próximo ao portão de entrada.

7.4 Alunos em condições de vulnerabilidade/comorbidades

Dentro da escola é possível haver alunos que se enquadrem em condições de vulnerabilidade, seja por apresentarem comorbidades, seja por se enquadrarem como pessoas com deficiência. Sabemos que dependendo do tipo de deficiência ou comorbidade apresentada pelo aluno poderá ser recomendável que este não participe, por ora, das atividades presenciais.

De acordo com a Resolução SESA nº 860/2021, o retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado. À escola cabe garantir a oferta da modalidade online (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para Covid-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Caso, a família decida por manter a criança em casa, cabe ao responsável legal do aluno preencher, assinar e devolver à escola a Declaração de Permanência na Atividade Remota, disponível no Anexo 5 deste documento.

Por isso, neste período de pandemia O Peixinho adotou o seguinte PROTOCOLO:

- ✓ A escola, a família e a equipe multiprofissional clínica que atende o aluno devem avaliar a pertinência do desenvolvimento de atividades presenciais ou não presenciais, enquanto perdurar a situação crítica.
- ✓ A escola pode optar pelo oferecimento de ensino remoto quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este, aos colaboradores ou aos demais alunos, especialmente nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para desenvolvimento de suas atividades e não conseguem utilizar máscara.
- ✓ A participação em atividade presencial do aluno com deficiência (principalmente nos casos em que a deficiência afeta o quadro imunológico) ou que apresente comorbidade importante (neuropatias, encefalopatias, cardiopatia grave, asmáticos, entre outros) somente será autorizada mediante laudo / atestado médico.

8. ATUAÇÃO DA ESCOLA FRENTE A CASOS SUSPEITOS

8.1 Definição de casos suspeitos

São considerados suspeitos todos os casos em que o aluno ou colaborador apresentem um ou mais sintomas compatíveis com a COVID-19, especialmente quadro de febre, tosse e falta de ar.

Também são considerados suspeitos os casos em que se apresentam sintomas ATÍPICOS, como dor de garganta, diarreia, anosmia (perda da capacidade de sentir odores), hiposmia (diminuição do olfato), dores musculares, dores no corpo, cansaço ou fadiga.

Em crianças, considera-se também a obstrução nasal, podendo apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele, lábios e extremidades dos dedos), esforço respiratório.

8.2 Definição de contato próximo

É considerada como contato próximo qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, 48 horas

antes até dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomático).

O contato próximo é considerado com a finalidade de rastreamento, de isolamento e de monitoramento de contatos nos casos em que a pessoa:

- a) Esteve a menos de 1 metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta;
- b) Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
- c) Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

8.3 Definição de casos confirmados

Considera-se caso confirmado quando:

- a) Existência de resultado DETECTÁVEL em exame laboratorial (RT-PCR);
- b) Nos casos em que há CONFIRMAÇÃO CLÍNICA (MÉDICA), por quaisquer das formas estabelecidos na Resolução SESA nº 860/2021; neste caso, haverá determinação médica do período em que se deverá manter o isolamento social.

8.4 Ação da escola frente a um caso suspeito ou confirmado

A escola orienta alunos e colaboradores a não irem para o ambiente escolar:

- a) Se apresentarem quaisquer dos sintomas compatíveis com a COVID-19;
- b) Se algum familiar ou pessoa com quem o aluno/colaborador manteve contato recente testou positivo para COVID-19 (método RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno);

Se constatado que algum colaborador ou aluno, a princípio assintomático, começou a apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19 dentro do ambiente escolar, são adotados os seguintes passos:

- 1) Retirada imediata do colaborador ou aluno do contato com outras pessoas;

- 2) Encaminhamento do colaborador ou aluno à sala de isolamento; em se tratando de aluno, deverá permanecer algum colaborador da escola, o qual estará paramentado com máscara, avental, luvas e evitará o contato físico;
- 3) Os casos suspeitos da COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar e forem encaminhados para o ambiente individualizado da escola para permanência temporária devem utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o tempo, assim como todas as pessoas que adentrarem o local.
- 4) Acionamento de representante da Comissão de Monitoramento e Crise;
- 5) Contato com familiares do aluno, a fim de que venham buscá-lo na escola;
- 6) Contato com familiares do colaborador para que venham buscá-lo na escola; caso não haja pessoa disponível, a escola providenciará transporte deste colaborador até sua residência;
- 7) Orientação aos familiares de alunos e colaboradores com sintomas de COVID-19 a buscarem auxílio médico/serviço médico, a fim de que possam confirmar ou afastar o diagnóstico de COVID-19. Para tanto, a UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE mais próxima da Escola é: UBS Centro, situada à Rua Senador Souza Naves, 754 - Centro, tel.: (43) 3379-0871.
- 8) Monitoramento dos demais alunos e colaboradores que tiveram contato com o suspeito;
- 9) Orientação aos colaboradores e familiares dos alunos que tiveram contato com o suspeito, para que mantenham monitoramento sobre possíveis sintomas fora do ambiente escolar;
- 10) Desinfecção e arejamento da sala de isolamento;
- 11) Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde para recebimento das orientações, por meio dos seguintes contatos:
Telefone: 3372-9471 (secretaria de saúde) / 3372-9483 (vigilância sanitária)
E-mail: epidemia@saude.londrina.pr.gov.br
- 12) Cabe à escola orientar alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 a coletar o exame de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno, a partir do primeiro dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

- 13) Preencher o QUESTIONÁRIO DE MONITORAMENTO ESCOLAR, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://rebrand.ly/monitoramentoescolar>
- 14) Informar o Sinepe/NPR (sinepe.documentos@sercomtel.com.br) sobre a ocorrência, para acompanhamento.

Na presença de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na instituição de ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a escola. As instituições de ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

8.5 Retorno de colaboradores ou alunos com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19

Para segurança de toda a comunidade escolar, o retorno à escola de alunos ou colaboradores que tenham sido afastados por suspeita ou por confirmação de COVID-19 ocorre:

- a) No caso de suspeita, pela apresentação de atestado médico ou de exame com resultado negativo (NÃO DETECTÁVEL);
 - b) No caso de confirmação, pela apresentação de atestado médico declarando que o colaborador ou aluno não se encontra em fase de transmissão da COVID-19 e pode retornar às atividades normais.
- Todos os contatos de casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem permanecer em isolamento de forma imediata por 10 dias, mesmo quando o resultado do exame de RT-PCR ou do Teste Rápido de Antígeno for negativo. Essa orientação é necessária, pois a doença pode se manifestar durante os 10 dias após a exposição ao vírus. Os contatos próximos que desenvolverem sintomas devem ser testados novamente.
- Se o resultado do teste do caso suspeito for positivo, o contato próximo deve realizar a testagem e permanecer em quarentena até o resultado do seu teste. Se o resultado do contato próximo for positivo, deve adotar medidas de isolamento por 10 dias. Se o resultado do contato próximo for negativo, pode retornar às atividades escolares mantendo as medidas de prevenção e monitoramento do aparecimento de sintomas até o 14º dia.

- Se o resultado do teste do caso suspeito for negativo, o contato próximo deve voltar às atividades escolares. Se após o resultado do teste negativo houver o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos da Covid-19, a pessoa deverá repetir a testagem.
- Não é recomendado testar novamente os indivíduos que tiveram resultado positivo e não apresentaram sintomas para COVID-19 por até três meses após o último resultado, pois alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a carga viral residual, mas é improvável que sejam infecciosos.
- Casos assintomáticos com exame RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno positivo devem ficar em isolamento por 10 dias, a contar da data da coleta do exame.
- Casos leves de COVID-19 (que não necessitam de internação hospitalar) devem ficar em isolamento por 10 dias, a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
- Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização devem ficar em isolamento por 20 dias, a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.

As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 devem seguir as recomendações da Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria de Estado da Saúde (disponível em <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>) e suas atualizações.

Caso ocorra aumento da incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade online deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

9. PROTOCOLO A SER SEGUIDO PELA ESCOLA NO CASO DE CONTAMINAÇÃO/SURTO

No caso de ocorrência de contaminação entre alunos, professores ou demais colaboradores, a escola será interditada por 14 dias, com suspensão das aulas presenciais e retorno ao ensino remoto, e tomará as seguintes providências.



- Havendo uma situação que se enquadre como "surto", a escola comunicará a Secretaria Municipal de Educação, a fim de receber as orientações de conduta.
- Todos os colaboradores afastados poderão ser submetidos a testes, conforme orientação das autoridades sanitárias.
- A escola manterá a monitoração dos casos positivos.
- A escola providenciará a desinfecção de suas instalações antes do retorno.

Este documento será implementado e acompanhado pela comissão designada, conforme registro em Ata nº 06/2021, página 17, do livro nº 03.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OMS/UNICEF. **Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas**. Elaborado em Março/2020. Disponível em:

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/covid-19-unicef-disponibiliza-orientacoes-globais-para-proteger-criancas-e-escolas>. Acesso em 15.04.2020.

Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). **Folha Informativa COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Atualizada até 26.06.2020. Disponível em:

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#incoubacao. Acesso em 27.06.2020.

Brasil. Ministério da Saúde. **Coronavírus e COVID-19: O que você precisa saber**. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas>. Acesso em 27.06.2020.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA). Resolução SESA nº 860, de 23 de setembro de 2021. Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná e revoga a Resolução SESA nº 735/2021.

Nota Orientativa 03/2021: Identificação e controle de casos de covid-19 em instituições de ensino no Estado do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde. Governo do Estado do Paraná.

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). **Covid-19 e a volta às aulas**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/covid-19-e-a-volta-as-aulas/>. Acesso em 10.05.2020.

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná – SINEPE/NPR. **Be-a-bá para as escolas e famílias em tempo SARS-Cov-2**. Divulgada pelo SINEPE/NPR em maio/2020.

Ministério Público do Estado de Rondônia. **Recomendação Conjunta nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação**. Disponível em:

<https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2020/05/31/ministerio-publico-de-rondonia-faz-recomendacoes-para-momento-de-volta-as-aulas-presenciais.ghtml>. Acesso em 01.06.2020.

Manual Merck de Informações Médicas. **Coronavírus e Síndromes respiratórias agudas (COVID-19, MERS e SARS)**. [livro eletrônico]; atualização abr/2020; Merck Sharp & Dohme Corp., subsidiária da Merck & Co., Inc., Kenilworth, NJ, EUA: 2020. Disponível em <https://www.msdmanuals.com/pt/casa/infec%C3%A7%C3%B5es/v%C3%ADrus-respirat%C3%B3rios/coronav%C3%ADrus-e-s%C3%ADndromes-respirat%C3%B3rias-agudas-covid-19,-mers-e-sars>. Acesso em 20.05.2020.

ANEXO 1

LAVAGEM DAS MÃOS

PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

- Ato simples e fundamental para prevenção e controle de infecções na escola, tais como: INFLUENZA, H1N1 e COVID-19.
- Lavar as mãos com água e sabonete líquido, com técnica correta, pode interromper a cadeia de transmissão de infecção entre os membros da comunidade escolar.
- Deve ser praticada ao chegar e antes de sair da escola, antes e após refeições/lanches, antes e após uso do banheiro e ao ter contato com outra pessoa (ainda que não intencional).
- A higienização das mãos também deverá ser feita ao tocar a máscara, face, boca, nariz e olhos.
- Devem ser retirados os acessórios que podem servir de reservatório para micro-organismos (anéis, pulseiras, relógios de pulso), devendo estes serem evitados no ambiente escolar.
- As unhas devem estar sempre aparadas, pois podem abrigar micro-organismos causadores de infecção.
- Lavar as mãos com água e sabonete líquido, com técnica correta, pode interromper a cadeia de transmissão de infecção entre os membros da comunidade escolar.
- A higienização das mãos deverá ser feita SEMPRE que espirrar ou tossir.
- **PRIORIZE A LAVAGEM DAS MÃOS**, pois é o método mais seguro. Na impossibilidade de fazer a lavagem, higienize as mãos com álcool em gel 70%.

PASSO A PASSO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS (imagem na próxima página)

- 1.** Abrir a torneira com a mão não dominante e molhar as mãos, sem encostar na pia ou lavatório.
- 2.** Ensaboar as mãos, friccionando a palma, o dorso, os espaços interdigitais, polegar, articulações, unhas e extremidades, dedos, punhos.
- 3.** Enxaguar as mãos.
- 4.** Fechar a torneira com o auxílio de papel toalha.



ANEXO 2 COMO LAVAR SUA MÁSCARA

Como lavar a máscara de tecido



1 PASSAR
BASTANTE
ÁGUA



2 UTILIZAR
SABÃO



3 ESFREGAR
MUITO BEM



4 ENXAGUAR
ATÉ NÃO FICAR
NENHUM
RESQUÍCIO DE
SABÃO



5 PENDURAR
PARA SECAR

O sabão pode ser de qualquer tipo, mas o cheiro não pode ser forte porque a máscara vai ficar o dia inteiro no rosto da pessoa e pode causar alergia ou incômodo.
* Não precisa utilizar cloro ou água sanitária

SE FOR LAVAR NA MÁQUINA



Até pode lavar com outras roupas, mas não é adequado usar amaciante porque o cheiro é muito forte e pode causar alergia respiratória.

Fonte: Rubia Miossi, médica infectologista

ANEXO 3

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

PROTOCOLO DE ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- A etiqueta respiratória é um ato simples e fundamental para prevenção e controle de infecções na escola, tais como: INFLUENZA, H1N1 e COVID-19, pois reduz de forma sensível a presença de gotículas no ar.
- Lavar as mãos com água e sabonete líquido, com técnica correta, pode interromper a cadeia de transmissão de infecção entre os membros da comunidade escolar.
- A higienização das mãos deverá ser feita **SEMPRE** que espirrar ou tossir.
- **PRIORIZE A LAVAGEM DAS MÃOS**, pois é o método mais seguro. Na impossibilidade de fazer a lavagem, higienize as mãos com álcool em gel 70%.

PASSO A PASSO PARA A ETIQUETA RESPIRATÓRIA

1. Ao tossir ou espirrar, não utilize as mãos; cubra a boca e o nariz com um lenço de papel, que deve ser descartado no lixo imediatamente.
2. Não use lenço de tecido.
3. Se não possuir lenço de papel, use a parte interna do braço, na parte superior da manga da roupa.
4. Lave as mãos com água e sabão ou as higienize com álcool em gel 70%.



ANEXO 4
LAYOUTS – SINALIZAÇÃO NA ESCOLA

SIGA AS ORIENTAÇÕES:

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA



NÃO COMPARTILHE OBJETOS E ALIMENTOS



MANTENHA O DISTANCIAMENTO DE 1,5 METRO



UTILIZE ÁLCOOL EM GEL OU LAVE SUAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO





LAVE BEM AS MÃOS

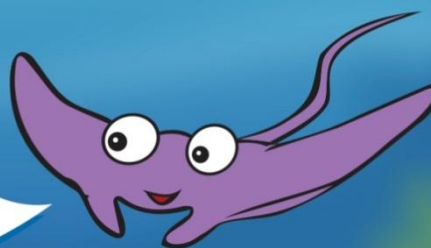


ESCOLA
O PEIXINHO



CAPACIDADE MÁXIMA:

PESSOAS



ESCOLA
O PEIXINHO



HIGIENIZE SUAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL



ESCOLA
O PEIXINHO



USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA



ESCOLA
O PEIXINHO



BEBEDOURO DESATIVADO



ESCOLA
O PEIXINHO



UTILIZE O TAPETE SANITIZANTE



ESCOLA
O PEIXINHO



SEJA GENTIL! APENAS UMA PESSOA POR VEZ NESTE ESPAÇO



ANEXO 5

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Informações básicas aos alunos e pais sobre o retorno das aulas presenciais nas escolas particulares

Por meio deste documento, a ESCOLA O PEIXINHO apresenta informações relevantes aos pais e responsáveis pelos alunos a respeito das atividades escolares presenciais em meio ao cenário de pandemia de COVID-19 causada pelo novo coronavírus.

1 - O que é importante saber sobre a COVID-19?

O coronavírus está em ampla circulação em nossa sociedade desde o ano passado e, conseqüentemente, novos casos de COVID-19 continuam sendo registrados diariamente. Para muitas pessoas, a doença acaba se manifestando de forma assintomática; para outros, os sintomas aparecem de forma leve, equivalentes ao de uma gripe comum, com dores na garganta, febre, dores musculares, dificuldade respiratória e tosse. Entretanto, uma parte da população é mais suscetível à COVID-19, e a evolução grave pode, inclusive, levá-las a óbito. Geralmente, as pessoas mais vulneráveis ao vírus têm outras doenças prévias (comorbidades), entre elas: diabetes, hipertensão, asma e obesidade. Os idosos também são muito propensos a quadros graves.

2 – Quais medidas a ESCOLA adotou para reduzir o risco de contaminação?

Pelo fato do coronavírus estar em transmissão comunitária, os pais e alunos devem saber que não existem ações que possam ser tomadas pela Escola e que consigam ELIMINAR O RISCO DE UM CONTÁGIO, mas apenas medidas que auxiliam na REDUÇÃO DESTES RISCOS.

Por isso, a Escola elaborou um PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA, que já está publicado em nosso site (www.opeixinho.com.br --> A Escola --> Protocolo de Biossegurança) onde constam todas as medidas adotadas pela Escola para a prevenção de um contágio. Dentre elas:

- Controle de temperatura de alunos e colaboradores.
- Tapetes desinfetantes nas entradas.

- Álcool em gel em todas as salas de aula e em locais estratégicos.
- Intensificação da limpeza de banheiros, salas de aula e locais de circulação.
- Distanciamento das carteiras (1 metro entre cada uma).
- Cancelamento de atividades esportivas coletivas e que possibilitam contato físico.
- Fechamento da Biblioteca para se evitar eventual contágio através da troca de livros.
- Afastamento de qualquer colaborador ou aluno com sintomas compatíveis com a COVID-19.

Todas as medidas planejadas pela Escola também se estendem aos colaboradores e alunos, e sua observância é obrigatória para possibilitar maior segurança a todos. Apesar dos cuidados adotados pela Escola, existe o risco de contágio pela COVID-19 através de transmissão feita por profissionais da Escola e/ou outros alunos que estejam assintomáticos à COVID-19.

É importante que se entenda que todo ALUNO, **saudável ou com saúde debilitada**:

- Pode contrair COVID-19 durante a permanência na Escola, apesar das medidas preventivas adotadas.
- ALUNOS que possuem certas comorbidades (entre elas: asma, diabetes, rinite etc) ou então que possuam certas síndromes/deficiências (entre elas, Síndrome de Down) somente poderão estar na Escola se autorizado pelo médico, e, ainda assim, os PAIS devem saber que estes alunos possuem maior risco de complicação se contraírem COVID-19, razão pela qual devem avaliar os riscos x benefícios em serem encaminhados para a Escola.
- Tanto o ALUNO quanto seus FAMILIARES deverão seguir integralmente todas as orientações passadas pela escola, que objetiva o bem-estar e segurança de todos, inclusive quanto à recomendação de que o esquema vacinal esteja atualizado. É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária. Se estiverem atrasadas devido à pandemia, devem ser atualizadas conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). O calendário vacinal está disponível na página da SESA-PR: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas>

2.1 - Informações gerais

A escola promoverá a organização que for necessária para realizar o atendimento e respeitar os protocolos de biossegurança (como adaptação do plano de ensino e horário de aulas, designação de professores, agrupamento e escalonamento de alunos etc.), devendo essa organização ser observada pelos alunos e responsáveis.

A escola fará, continuamente, o acompanhamento do cenário, monitorando o retorno das atividades presenciais e caso sejam necessárias quaisquer mudanças, inclusive em caso de suspensão das aulas presenciais, serão feitas as devidas comunicações às famílias.

3 – Todos os alunos precisarão utilizar máscaras durante a permanência na escola?

Sim. O uso de máscara será obrigatório, com substituição periódica (a cada 2 horas ou se estiver úmida), conforme orientações da Secretaria de Saúde do Estado e do Município. Todos os professores também utilizarão máscaras.

4 – Como ficam o lanche e horário de parque (intervalo)?

As turmas tomarão seus lanches dentro da própria sala de aula. Para isto, haverá higienização das mesas/carteiras e das mãos dos alunos, com nova higienização após o lanche. Eventualmente, em regime de escalonamento, haverá momentos de lanche nas áreas livres da escola. A escola também organizará um sistema de rodízio para que todas as turmas possam usufruir de um tempo de recreação fora da sala de aula, nos espaços abertos, que servirá tanto para as atividades de lazer quanto para o descanso. Isto será feito para que não haja aglomeração.

5 - Orientações para o retorno às atividades presenciais

Solicitamos a colaboração das famílias nas seguintes atividades para o sucesso do retorno presencial. Antes de encaminhar o estudante para as aulas presenciais, favor:

- Certificar-se de que o aluno não faz parte do grupo de risco.
- Certificar-se de que o aluno não apresenta sintomas relacionados à COVID-19.
- Realizar a confirmação de retorno presencial do aluno junto à secretaria com 48 horas de antecedência.
- Lembrar que a escola terá uma nova rotina e que os espaços estarão diferentes daqueles que estavam habituados.
- Reforçar a importância de seguir as orientações e os cuidados propostos pela Escola.

Rubrica do Responsável: _____

5.1 - Todos os dias, ao encaminhar o aluno à Escola, pede-se:

- Certificar-se de que o estudante está levando para a escola kit contendo duas máscaras, álcool em gel 70%, garrafa de água e toalha a ser utilizada na hora do lanche;
- Manter as unhas cortadas e os cabelos presos e evitar uso de adornos como anéis, correntes, brincos etc.
- Aferir a temperatura da criança todos os dias antes de sair de casa e verificar a existência de sintomas como tosse, falta de ar, dor de cabeça, dor no corpo ou dor de garganta. Em casos de temperatura igual ou superior a 37,1^o C ou existência de qualquer sintoma relacionado, a criança deverá permanecer em casa, comunicando a Escola para orientações e eventuais providências quanto ao planejamento dos estudos.
- Dar ao aluno a oportunidade de fazer perguntas e de expressar como se sente ao voltar para a escola.

SE OS PAIS TIVEREM DÚVIDAS, DEVERÃO PROCURAR A ESCOLA.

**BUSQUEM SEMPRE INFORMAÇÕES NOS SITES OFICIAIS³,
EVITANDO PROPAGAÇÃO DE NOTÍCIAS FALSAS.**

Rubrica do Responsável: _____

³ Sites oficiais: Ministério da Saúde; Estado do Paraná; Prefeitura de Londrina.

ALUNO	
RESPONSÁVEL	

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO AO RETORNO DE ATIVIDADE PRESENCIAL

Na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL** pelo aluno acima indicado, **declaro** que recebi da ESCOLA O PEIXINHO todas as informações relativas ao retorno das atividades presenciais, bem como informações relativas aos **riscos** decorrentes deste retorno, incluindo o risco de contágio de COVID-19, INFLUENZA, H1N1, entre outros. Também recebi o link de acesso ao Protocolo de Biossegurança elaborado por esta instituição de ensino (disponível em: **www.opeixinho.com.br --> A Escola --> Protocolo de Biossegurança**).

Após todos os esclarecimentos prestados, DECLARO que fiz a OPÇÃO pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. Por isso, na qualidade de ALUNO ou RESPONSÁVEL LEGAL pelo aluno, DECLARO que:

- Estou ciente das medidas de segurança necessárias durante a pandemia de COVID-19 e assumo o compromisso de adotar e orientar o ALUNO a adotar as medidas preventivas, conforme plano de ação encaminhado pela Escola.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o ALUNO apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do COVID-19 e me comprometo a não enviar o ALUNO para a escola caso apresente qualquer sintoma compatível com a COVID-19.
- O ALUNO está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como deve realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades presenciais, conforme orientação da instituição de ensino.
- Estou ciente da possibilidade de implantação de revezamento nas atividades presenciais para possibilitar o distanciamento entre os alunos.

Londrina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal



ALUNO	
RESPONSÁVEL	

DECLARAÇÃO DE PERMANÊNCIA NA ATIVIDADE NÃO PRESENCIAL

Na qualidade de **RESPONSÁVEL LEGAL** pelo aluno acima indicado, **declaro** que recebi da ESCOLA O PEIXINHO todas as orientações relativas ao retorno das atividades presenciais contidas na Resolução 860/21 (SESA/PR) e também recebi o link de acesso ao Protocolo de Biossegurança elaborado por esta instituição de ensino (**www.opeixinho.com.br --> A Escola --> Protocolo de Biossegurança**).

Após todos os esclarecimentos prestados, DECLARO que persisto na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS, mantendo meu(a) filho(a) no acompanhamento das aulas no formato remoto.

Declaro ainda que, conforme a solicitação da escola, estou enviando juntamente com esta declaração, a justificativa por esta decisão.

E por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Londrina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal